



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
Estrada Vicinal para Tenda, s/nº - Bairro Barro Vermelho - CEP 46900-000 - Seabra - BA - www.portal.ifba.edu.br

## TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - CAMPUS SEABRA E A EMPRESA BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, por intermédio do *campus* Seabra, com sede na Estrada Vicinal para Tenda, S/N – Barro Vermelho, na cidade de Seabra/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.764.307/0016-07, neste ato representado pela Diretora Geral, nomeada por meio da Portaria nº 1.584 de 26 de março de 2024, Srª Laura Neta Dias do Sacramento, inscrita no CPF nº 783.272.445-20, portadora da Carteira de Identidade nº 09597111-47 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.746.938/0013-87, sediada na Avenida Parobé, 4851, Bairro Boa Vista, São Leopoldo, RS, CEP 93.140-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Diretor Presidente Sr. CESAR LEANDRO FOLLE, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no(s) Processo(s) nº 19973.101898/2019-81 (Central de Compras/ME) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2021, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 07/2020, conduzido pela Central de Compras do Ministério da Economia (UASG 201057), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.**

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. ALTERAR o CNPJ da contratada, passando de 09.216.620/0001-37 para 03.746.938/0013-87, conforme documentos de incorporação nº 3510457.

1.1.2. ALTERAR a Inscrição Estadual da contratada, passando de 124/0248412 para 124/0336230, conforme documentos de incorporação nº 3510457.

1.1.3. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 02/2021, por 30 (trinta) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29/04/2024 a 29/10/2026, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 38.900,93 (trinta e oito mil e novecentos reais e noventa e três centavos) de acordo com o Termo de Apostilamento sob documento nº 3053294.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26427/158591

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 231693

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: L20RLP0117R

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada conforme regras constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2020.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. As demais cláusulas e condições não alteradas expressamente ou implicitamente por este aditivo permanecerão em plena vigência.

### **6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

#### **Contraentes**

Representante da contratante

Laura Neta Dias do Sacramento  
Diretora Geral do *Campus* Seabra  
Portaria Interna nº 1.584, de 26 de março de 2024

Representante da contratada

César Leandro Folle

#### **Testemunhas**

Edileide Lima de Oliveira

Mary Vânia Guimarães Alves

Siape 1776778

Siape 1793487



Documento assinado eletronicamente por **CESAR LEANDRO FOLLE, Usuário Externo**, em 29/04/2024, às 08:41, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **LAURA NETA DIAS DO SACRAMENTO, Diretor(a) Geral**, em 29/04/2024, às 10:37, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDILEIDE LIMA DE OLIVEIRA, Diretor(a) de Administração e Planejamento**, em 29/04/2024, às 15:12, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARY VANIA GUIMARAES ALVES, Chefe do Departamento de Administração e Planejamento**, em 02/05/2024, às 10:57, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3518775** e o código CRC **45D9CDCB**.